



FUNDAÇÃO SÃO PAULO
mantenedora da PUC-SP

Rua João Ramalho, 182 - Perdizes
São Paulo/SP • CEP 05008-000
Fone: (11) 3670-3333
www.pucsp.br/fundasp

EDITAL DE SELEÇÃO DE PROFESSORES(AS) COM POLÍTICA DE AÇÕES AFIRMATIVAS SDH – Nº 03/2024

A Fundação São Paulo, por meio de sua mantida Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, no uso de suas atribuições, anuncia a abertura de processo seletivo para a seleção de professores e professoras, a ser realizado de **14/05/2024 a 19/06/2024**, para preenchimento de **02 (duas) vagas na Faculdade de Ciências Médicas e da Saúde, Depto. Clínica, no Curso de Medicina** de acordo com os seguintes critérios:

I – DAS INSCRIÇÕES:

Artigo 1º - As vagas abertas destinam-se exclusivamente aos candidatos(as) negros(as) (pretos (as) e pardos(as)).

Parágrafo Único - As contratações para as vagas tratadas no presente edital estão adstritas, de forma exclusiva, aos(as) candidatos(as) autodeclarados(as) negros(as) (pretos(as) e pardos(as)), de modo que serão desconsideradas as inscrições de candidatos(as) que não se enquadrem na especificidade tratada no caput deste artigo.

Artigo 2º - As inscrições para o Processo Seletivo deverão ser feitas pelo(a) candidato(a) ou pelo seu/sua procurador(a) devidamente constituído, por meio de requerimento, Anexo I deste Edital, que será disponibilizado no site <https://www.pucsp.br/drh/editais-para-selecao-de-professores>, dirigido ao Diretor(a) da **Faculdade de Ciências Médicas e da Saúde** e ao Setor de Desenvolvimento Humano (SDH), encaminhando a documentação abaixo listada, em arquivo eletrônico, tipo Portable Document Format (.pdf), para o endereço de e-mail: rh_editaldocente@fundasp.org.br.

- Curriculum Vitae na Plataforma Lattes atualizado e memorial;
- Cópia (frente e verso) do diploma de Graduação Plena, devidamente registrado, relacionado à área de conhecimento da disciplina e/ou atividade pedagógica, conforme matriz curricular disponível no site da Universidade, que será oferecida;
- Cópia (frente e verso) do diploma de Mestrado e de Doutorado devidamente registrado e/ou título de Livre Docência, e para casos específicos, que não contenham a exigência expressa de tais titulações, Cópia do Diploma de Especialização, todos relacionados à área de conhecimento da disciplina/atividade pedagógica que será oferecida, observada a titulação indicada no artigo 4º deste Edital;
- Na hipótese de o/a candidato(a) não possuir o diploma registrado, o(a) Diretor(a) poderá autorizar a inscrição, condicionada ao compromisso de regularização pelo candidato(a), de sua situação, no prazo máximo de 06 (seis) meses, sob pena de desligamento, consoante previsão contida no parágrafo único do artigo 231 do Regimento Geral da Universidade;
- Cópia (frente e verso) de documentos pessoais (RG e CPF), foto 3x4 recente e comprovante de vacinação completo COVID-19;
- No caso de candidatos(as) que se inscreverem através da política de ações afirmativas da PUC/SP, deverão preencher o Anexo II deste Edital (Formulário de autodeclaração étnico-racial), anexando uma foto atualizada com enquadramento frontal e um vídeo gravado em local externo, com luz natural do dia, sem maquiagem e com a duração máxima de 30 segundos. No caso de gravação por celular, a imagem deverá estar na posição horizontal com o rosto totalmente enquadrado até a metade da linha do peito, no formato mp4 ou mov. Neste vídeo, os(as) candidatos(as) deverão dizer apenas seu nome completo, e em seguida a seguinte frase: *"De acordo com a classificação étnico racial do IBGE eu me autodeclaro uma pessoa preta ou parda"*.
- Programa de disciplina/atividade pedagógica, referente a área de conhecimento da disciplina que será oferecida, a partir de uma das ementas disponibilizadas neste Edital, contendo: objetivo, cronograma de **20** semanas de aulas, com indicação de bibliografia básica e complementar para cada aula, processo de avaliação, entre outras informações que o(a) candidato(a) considerar relevantes.
- Publicações dos últimos 03 (três) anos devidamente comprovadas (juntar cópia da capa do livro ou cópia do sumário da revista ou cópia do artigo);

Parágrafo 1º - Os títulos obtidos no exterior (graduação ou pós-graduação stricto sensu) deverão estar revalidados no Brasil, na ocasião da inscrição, de acordo com o Art. 48, caput e §§ 2º e 3º, da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – Lei nº 9.394, de 20/12/1996.

Parágrafo 2º - O(a) candidato(a) que não entregar toda a documentação indicada neste artigo 1º terá a sua inscrição indeferida.

Parágrafo 3º - A inscrição implica o aceite, por parte do(a) candidato(a), das condições estabelecidas no presente Edital para a realização do Processo Seletivo para Contratação de Professores(as).

Parágrafo 4º - É expressamente vedada a inscrição e participação de candidatos(as) que possuem parentes, em qualquer grau, no processo seletivo para o próprio setor, divisão ou unidade em que trabalha. Entenda-se parentesco como:

I – parentesco consanguíneo: quando é estabelecido mediante um ancestral comum. Pode ser a partir de linha reta (avós, pais, filhos, netos) ou linha colateral (irmãos, tios, primos, sobrinhos);





FUNDAÇÃO SÃO PAULO
mantenedora da PUC-SP

II – parentesco por afinidade: estabelecido pelo casamento e outras relações sociais (sogros, sogras, genros, noras, cunhados, sobrinhos do cônjuge) e

III – parentesco sócio-afetivo: surge da aparência e convivência familiar duradoura (pais de criação e outras situações similares).

Artigo 3º - Os(as) candidatos(as) com deficiência que acorrerem ao certame deverão comunicar ao Setor de Desenvolvimento Humano o tipo de deficiência, especificando-a na ficha de inscrição. A esses/essas candidatos(as) será assegurado o direito de participação no Processo Seletivo, em igualdade de condições com os demais.

Parágrafo Único- Esses candidatos(as) deverão informar, até 02 (dois) dias antes da realização das provas de seleção, as especificidades de suas necessidades para as adaptações que se fizerem necessárias a cada caso.

II – DAS VAGAS OBJETO DA SELEÇÃO:

Artigo 4º - O Processo Seletivo será realizado para preenchimento da (s) seguinte (s) vaga (s):

Curso	Disciplina/Área	Nº de vagas	Horário	Formação	Titulação
Medicina	Gastroenterologia Clínica	01	- 3ª feira das 13:00 as 17:00 - 4ª feira das 13:00 as 16:00 hs 5ª feira das 13:30 as 17:30 hs	Graduação em Medicina, Residência Médica ou Título de Especialista em Gastroenterologia Clínica	Doutor. Na sua ausência Mestre. Excepcionalmente na ausência de candidatos titulados poderão ser aceitos médicos especialistas na área descrita na coluna "Disciplina/Área"
	Clínica Médica I – Tutoria (Neurologia/Reumatologia/Fisiatria/Clínica: Cardiologia/Moléstias Infeciosas/Dermatologia	01	2ª feira e 6ª feira das 10:00 as 12:00 hs	Graduação em Medicina, Especialização em Clínica Médica ou Residência Médica ou Título de Especialista em Clínica Médica	

III – DA AVALIAÇÃO DOS CANDIDATOS

Artigo 5º - O Processo Seletivo e de classificação dos candidatos(as) compreenderá 03 (três) fases, a saber:

- **1ª Fase (Preliminar – Eliminatória 1):** Avaliação dos(as) candidatos(as) autodeclarados negros(as) (pretos e pardos) pela Comissão de Heteroidentificação, instituída e nomeada pelo Ato da Reitoria nº 08/2023, respeitando a previsão contida no Artigo 1º deste Edital.
A Comissão Permanente de Heteroidentificação Étnico-Racial atuará após o primeiro período anunciado para inscrições.
 - **2ª Fase (Eliminatória 2):**
Fase eliminatória será conduzida pela Comissão de Seleção aprovada pelo Conselho de Faculdade, de acordo com as normas internas da Unidade, incluindo análise da documentação do(a) candidato(a) aprovado(a) na fase Preliminar pela Comissão de Heteroidentificação.
Nesta fase, serão consideradas as seguintes qualificações do(a) candidato(a):
 - titulação;
 - pesquisas;
 - experiência docente;
 - experiência profissional na área;
 - atualização no campo de sua especialidade: pesquisas, publicações, participação em congressos
- Candidatos(as) aprovados nas Fases do presente Processo Seletivo, serão notificados(as), por e-mail, a respeito das datas fixadas e locais para realização da Fase subsequente.



FUNDAÇÃO SÃO PAULO mantenedora da PUC-SP

Não será admitido o ingresso de candidato(a) no local de realização das Fases do Processo de Seleção após o horário fixado para o seu início.

• **3ª Fase (Classificatória):**

- **1ª Etapa** – Candidatos(as) admitidos(as) à 2ª Fase serão submetidos(as) a uma prova didática, com duração de 30 minutos, que será constituída de apresentação pública do programa da disciplina/atividade pedagógica apresentado por ocasião da inscrição a partir da sua correlação com as áreas objeto desta seleção.

A bibliografia sobre o tema será fornecida em forma de ementa anexa do Edital, contemplando, sempre que possível, a produção do corpo docente da PUC/SP.

- **2ª Etapa** – Entrevistas com candidatos(as) e/ou análise de memorial.

Parágrafo 1º - A ausência do(a) candidato(a) em qualquer das etapas indicadas no artigo 5º deste Edital implicará a sua exclusão do processo.

Parágrafo 2º - A classificação final de candidatos(as) será obtida pelo resultado da análise das 2 (duas) últimas fases da avaliação.

Parágrafo 3º - Os pesos das provas são aqueles estabelecidos pela Comissão de Seleção e, para cálculo da média individual, a soma dos pesos será o quociente de divisão.

Parágrafo 4º - Serão considerados(as) classificados(as), candidatos(as) que alcançarem a nota mínima de 7,0 (sete) na segunda fase (Eliminatória 2) e na segunda fase (Classificatória) do processo.

Parágrafo 5º - Em caso de empate entre candidatos(as), serão observados os seguintes critérios de desempate:

- Titulação;
- Produção acadêmica;
- Tempo de titulação;
- Tempo de atividade no magistério superior;
- Prevalecendo o empate, o voto de minerva será dado pelo(a) Presidente da Banca da Comissão de Seleção.

IV – DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO:

Artigo 6º - O Processo Seletivo obedecerá às etapas e datas a seguir:

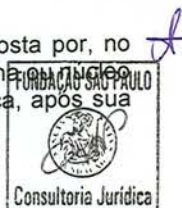
- 14/05/2024 - Publicação do Edital
- 24/05/2024 a 04/06/2024 - Inscrições para ações afirmativas. No ato da inscrição, preencher o requerimento indicando **a(s) disciplina(s) / área(s) de interesse** com Anexos I e II, além das documentações exigidas, em arquivo eletrônico, tipo Portable Document Format (.pdf) e enviar para o e-mail rh_editaldocente@fundasp.org.br. **Os candidatos deverão aguardar e-mail do Setor de Desenvolvimento Humano sobre a confirmação do recebimento dos documentos para a inscrição.**
- 05/06/2024 a 11/06/2024 - Análise e/ou entrevista do processo (fase preliminar eliminatória 1) de candidatos(as) que se autodeclararam negros(as) ou pardos(as).
- 13/06/2024 a 17/06/2024 - Processo Seletivo (fase eliminatória 2) e (fase classificatória) para ações afirmativas.
- 19/06/2024 – Publicação do resultado do Processo Seletivo para ações afirmativas no site da PUC-SP, através do link: <https://www.pucsp.br/drh/editais-para-selecao-de-professores>

Parágrafo 1º - A seleção e a classificação dos(as) candidatos(as) não garantem a contratação do(a) professor(a), que está adstrita à aprovação do Conselho de Administração da Universidade – CONSAD e da Fundação São Paulo – FUNDASP, nos termos do Regimento Geral da PUC-SP e Estatuto da FUNDASP.

Parágrafo 2º – O(A) candidato(a) aprovado(a) e classificado(a) deverá assumir a função no prazo de 05 (cinco) dias, contados da data de sua convocação para contratação, sob pena de perder a classificação para os(as) candidatos(as) classificados(as) seguintes.

V – DA BANCA EXAMINADORA:

Artigo 7º - O Processo Seletivo será conduzido por uma Banca, aprovada pelo Conselho de Faculdade, composta por, no mínimo, 03 (três) professores(as) indicados(as) pelo Departamento a que está(ão) vinculada(s) a(s) disciplina(s), linha de pesquisa de pesquisa, devendo estes ter titulação mínima de doutor, há pelo menos 03 (três) anos. Os membros da Banca, após sua constituição, deverão definir seu Presidente.





FUNDAÇÃO SÃO PAULO mantenedora da PUC-SP

Parágrafo 1º – Dentre os (as) 03 (três) professores(as) indicados(as), pelo menos um deles deverá ser externo ao Departamento a que está (ão) vinculada (s) a (s) disciplina (s).

Parágrafo 2º - O(A) Diretor(a) e o(a) Diretor(a) Adjunto(a) da Faculdade não poderão integrar a Banca Examinadora da Seleção.

VI – DAS CONDIÇÕES DA CONTRATAÇÃO:

Artigo 8º - A contratação será feita de acordo com o que prevê o Artigo 92 do Estatuto da Universidade mediante aprovação do CONSAD e FUNDASP.

Parágrafo 1º - Os(as) docentes contratados(as) deverão observar e cumprir os normativos internos da Fundação São Paulo e da PUC-SP.

Parágrafo 2º - Ao(à) docente contratado(a) será utilizado como critério para cálculo do salário e descanso semanal remunerado a quantidade de semanas disposta na convenção coletiva de trabalho SINPRO/SEMESP.

Parágrafo 3º - A composição da carga horária semanal aplicável ao(à) docente contratado(a) será aquela definida pela Deliberação nº 02/2024 do CONSAD ou outra que venha a substituí-la.

VII - DA POLÍTICA DE USO DE DADOS PESSOAIS

Artigo 9º - Será necessário no ato da inscrição, bem como ao longo do processo de seleção, envio de dados pessoais das(os) candidatas(os), conforme estabelecido no artigo 2º deste Edital.

Parágrafo 1º - O tratamento dos dados pessoais, incluindo sua coleta, recepção, utilização e eliminação dos dados pessoais, dar-se-á exclusivamente para fins do processo de seleção objeto deste Edital, com o consentimento da(o) candidata(o), consubstanciado na sua inscrição no Processo Seletivo, em conformidade à Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD) .

Parágrafo 2º - Todos os dados coletados no momento da inscrição e ao longo do processo seletivo não serão compartilhados com terceiros e/ou para outros fins.

Parágrafo 3º - Todos os dados pessoais coletados e tratados serão armazenados pelo tempo necessário para o cumprimento das finalidades previstas no presente Edital no limite de cinco anos, a contar da publicação do resultado. Uma vez esgotado referido prazo, os dados pessoais serão eliminados definitivamente, em caso de não contratação, ressalvadas as exceções previstas na LGPD.

Parágrafo 4º - Os dados referentes ao currículo e formação acadêmica serão utilizados para análise do perfil do(a) candidato(a) no processo de seleção. A cópia de documentos pessoais (RG e CPF) e foto 3x4 recente, são necessários para identificação e registro do(a) candidato(a). Os dados de contato, exemplo: e-mail, telefone, serão utilizados para informar ao interessado as etapas e o andamento do processo seletivo e poderão ser utilizados, futuramente, no limite do tempo previsto no parágrafo anterior, para oportunidades de contratação emergencial.

Parágrafo 5º - Em cumprimento à regulamentação aplicável, no que diz respeito ao tratamento de dados pessoais, o(a) candidato(a) pode apresentar solicitações baseadas nos seguintes direitos, de acordo com o art. 18º da LGPD:

I - Confirmação da existência de tratamento;

II - Acesso aos dados;

III - Correção de dados incompletos, inexatos ou desatualizados;


IV - Anonimização, bloqueio ou eliminação de dados desnecessários, excessivos ou tratados em desconformidade com a lei;

V - Eliminação dos dados tratados com consentimento do(a) candidato(a), exceto nas hipóteses previstas no Artigo 16 da Lei;

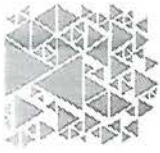
VI - Informação das entidades públicas ou privadas com as quais a compartilhamos os seus dados;

VII – Informação sobre a possibilidade de não fornecer o consentimento, bem como de ser informado sobre as consequências em caso de negativa;

VIII - Revogação do consentimento, nos termos do §5º do Artigo 8º da Lei.

Para formalizar alguma dessas solicitações, o(a) candidato(a) deverá fazê-lo por meio da ouvidoria da Fundação São Paulo - 
link: <https://www.pucsp.br/fundasp/ouvidoria/index.html>.

Parágrafo 6º - Utilizamos um sistema seguro para o tratamento de dados pessoais e, continuamente, estamos implementando medidas físicas, técnicas e organizacionais para aumentar cada vez mais a segurança dessas informações.



Rua João Ramalho, 182 - Perdizes
São Paulo/SP • CEP 05008-000
Fone: (11) 3670-3333
www.pucsp.br/fundasp

FUNDAÇÃO SÃO PAULO mantenedora da PUC-SP

Os profissionais que tiverem contato com os dados pessoais estão sujeitos a regras específicas de confidencialidade, e outras políticas aplicáveis pela Fundação São Paulo aos seus parceiros e funcionários/colaboradores.

Parágrafo 7º - Os dados relativos às necessidades especiais (deficiência), serão utilizados para adequação do local de aplicação da prova de seleção.

Parágrafo 8º - O contato com o Encarregado pelo Tratamento dos Dados Pessoais para esclarecimentos ou qualquer outra necessidade, deverá ser realizado através do seguinte endereço de e-mail: protecaodedados@fundasp.org.br.

VIII – DO PRAZO DE VALIDADE DA SELEÇÃO E DOS CANDIDATOS REMANESCENTES:

Artigo 10 - O resultado do presente Processo Seletivo terá validade de 02 (dois) anos, a contar da publicação do resultado.

Artigo 11 - Todos os candidatos aprovados comporão uma lista de espera por ordem de classificação e poderão ser convocados, no prazo de validade da Seleção, para ocupar eventuais vagas ou para substituir professores afastados por licença.


IX - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Artigo 12 - Os(as) candidatos(as) selecionados(as) deverão elaborar o seu plano de trabalho em conjunto com a Chefia de Departamento e Coordenação do Curso e/ou Programa de Estudos Pós-Graduados (quando for o caso) por ocasião da contratação, com as propostas relacionadas ao ensino, a pesquisa e a extensão.

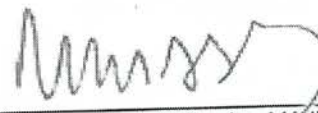
Artigo 13 - Será admitido a interposição de recurso pelo(a) candidato(a) em até 3 (três) dias úteis da publicação dos resultados do processo seletivo, endereçado à Direção de Faculdade, consoante previsão contida no parágrafo único do Art. 228 do Regimento Geral da Universidade.

Artigo 14 - Os casos omissos serão decididos pela Banca Examinadora para o processamento da Seleção, podendo esta recorrer ao Setor de Desenvolvimento Humano - FUNDASP, em caso de dúvida.

São Paulo, 14 de maio de 2024


Angela Maria Renna
Gerente de Recursos Humanos

Setor de Desenvolvimento Humano
Fundação São Paulo


Direção da Faculdade de Ciências Médicas e da Saúde
Pontifícia Universidade Católica de São Paulo

Prof. Dr. Ulisses Del Nero
Diretor Adjunto da FCMS-PUC/SP





FUNDAÇÃO SÃO PAULO
mantenedora da PUC-SP

Rua João Ramalho, 182 - Perdizes
São Paulo/SP • CEP 05008-000
Fone: (11) 3670-3333
www.pucsp.br/fundasp

ANEXO I

À
Direção da Faculdade de Ciências Médicas e da Saúde e ao Setor de Desenvolvimento Humano da FUNDASP,

Eu, _____ de acordo com o Edital SDH nº 03/2024, solicito minha inscrição para seleção de professores(as) para a Faculdade de Ciências Médicas e da Saúde para as disciplinas e/ou área de _____, juntando para tanto, os seguintes documentos:

- Curriculum Vitae na Plataforma Lattes atualizado e memorial;
- Cópia (frente e verso) do diploma de Graduação Plena, devidamente registrado, relacionado à área de conhecimento da disciplina e/ou atividade pedagógica, conforme matriz curricular disponível no site da Universidade, que será oferecida;
- Cópia (frente e verso) do diploma de Mestrado e de Doutorado devidamente registrado e/ou título de Livre Docência, e para casos específicos, que não contenham a exigência expressa de tais titulações, Cópia do Diploma de Especialização, todos relacionados à área de conhecimento da disciplina/atividade pedagógica que será oferecida, observada a titulação indicada no artigo 4º deste Edital;
- Na hipótese de o(a) candidato(a) não possuir o diploma registrado, o Diretor poderá autorizar a inscrição, condicionada ao compromisso de regularização pelo(a) candidato(a), de sua situação, no prazo máximo de 06 (seis) meses, sob pena de desligamento, consoante previsão contida no parágrafo único do artigo 231 do Regimento Geral da Universidade;
- Cópia (frente e verso) de documentos pessoais (RG e CPF), foto 3x4 recente e comprovante de vacinação completo COVID-19;
- No caso de candidatos(as) que se inscreverem através da política de ações afirmativas da PUC/SP, deverão preencher o Anexo II – Formulário de autodeclaração étnico-racial, anexando uma foto atualizada com enquadramento frontal e um vídeo gravado em local externo, com luz natural do dia, sem maquiagem e com a duração máxima de 30 segundos. No caso de gravação por celular, a imagem deverá estar na posição horizontal com o rosto totalmente enquadrado até a metade da linha do peito, no formato mp4 ou mov. Neste vídeo, os(as) candidatos(as) deverão dizer apenas seu nome completo, e em seguida a seguinte frase: "De acordo com a classificação étnico racial do IBGE eu me autodeclaro uma pessoa preta ou parda". **ESSA DOCUMENTAÇÃO DEVERÁ SER ENTREGUE NO ATO DA INSCRIÇÃO, DIANTE DO PREVISTO NO ARTIGO 5º DO ATO DA REITORIA Nº 08/2023;**
- Programa de disciplina/atividade pedagógica, referente a área de conhecimento da disciplina que será oferecida, a partir de uma das ementas disponibilizadas neste Edital, contendo: objetivo, cronograma de 20 semanas de aulas, com indicação de bibliografia básica e complementar para cada aula, processo de avaliação, entre outras informações que o candidato considerar relevantes.
- Publicações dos últimos 03 (três) anos devidamente comprovadas (juntar cópia da capa do livro ou cópia do sumário da revista ou cópia do artigo).

Declaro que não possuo parentes, em qualquer grau, conforme disposto no Parágrafo 4º do Artigo 2º do presente Edital.

Termos em que,
Peço deferimento.

São Paulo, ____ de _____ de _____.

Assinatura do (a) Candidato (a)

Tel.: _____

e-mail: _____

É PESSOA AUTODECLARADA PRETA OU PARDA? SIM () NÃO ()

NO CASO DE PESSOA AUTODECLARADA PRETA OU PARDA, ACEITA VAGA AFIRMATIVA? SIM () NÃO ()

É PESSOA COM DEFICIÊNCIA? SIM NÃO

Em caso positivo, especificar abaixo suas necessidades para adaptações que se fizerem necessárias



FUNDAÇÃO SÃO PAULO
mantenedora da PUC-SP

Rua João Ramalho, 182 - Perdizes
São Paulo/SP • CEP 05008-000
Fone: (11) 3670-3333
www.pucsp.br/fundasp

ANEXO II

Formulário de autodeclaração étnico-racial

Eu _____ (CPF) _____

(RG) _____ Candidato (a) ao processo seletivo do Edital SDH nº 03/2024 com políticas de Ações

Afirmativas, declaro para fins específicos que:

- 1) Identifico-me fenotipicamente como negro(a);
- 2) Estou ciente de que a autodeclaração como negro(a) é de caráter pessoal, como minha própria identificação fenotípica, não sendo considerada ascendência negra familiar de primeiro ou demais graus;
- 3) Abaixo justifico, resumidamente, as razões que me motivam a me declarar negro(a):

Local, _____, ____/____/____

Assinatura do(a) candidato(a)





Programa de Residência de Clínica Médica
Área de Gastroenterologia Clínica

EMENTA

As atividades de Gastroenterologia Clínica visam capacitar o residente de Clínica Médica para o diagnóstico e manejo clínico de pacientes com doenças do aparelho digestório. Tal capacitação se dá através da atuação em ambulatórios, visitas a pacientes internados, discussão de casos, realização de procedimentos, bem como através de aulas e seminários sobre temas da área.

Bibliografia básica:

1. Long, Dan L. et al. *Medicina Interna de Harrison*. 20. ed., Artmed Ed, 2019. 2 v
2. Goldman, Lee et al. *Cecil Textbook of Medicine*. 26. Ed., Elsevier Ed, 2019. 2 v
3. Porto, C.C. *Semiologia Médica*. 8. Ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2019

Bibliografia complementar:

1. Averbach, M., Ferrari Junior, A. P., Ejima, F. H., Paulo, G. A. d., Silva, H. J. T., Fang, H. L., . . . Dib, R. A. (2024). *Tratado ilustrado de endoscopia digestiva* (2. ed.). Thieme Revinter.
2. Sands, B. E. (2018). *Gastroenterologia*. ThiemeBrazil.
3. McNally, P. R. (2018). *Gastroenterologia / hepatologia: Secret plus* (5. ed.). ThiemeBrazil.
4. Dani, R., & Passos, M. d. C. F. (2018). *Gastroenterologia essencial* (4.ed.). Guanabara Koogan.
5. Barret, K. E., & Mello, E. D. d. (2015). *Fisiologia gastrintestinal* (2.ed.). AMGH.
6. Cardozo, W. S., & Sobrado, C. W. (2015). *Doença inflamatória intestinal* (2.ed.). Manole.
7. Ferraz, M. L. G., Schiavon, J. L. N., & Silva, A. E. B. (2014). *Guia de hepatologia* (3.ed.). Manole.
8. Chai, Jianyuan. (2023). *Gastroesophageal Reflux Disease*. IntechOpen.
9. Grossi, Ugo. (2023). *Gastrointestinal Malignancies: Screening, Diagnosis, and Treatment*. MDPI - Multidisciplinary Digital Publishing Institute.
10. Lammert, Frank, Jansen, Petra Lynen, Lerch, Markus M., & Wedemeyer, Heiner. (2023). *Weissbuch Gastroenterologie 2023/24*. De Gruyter.
11. Germanidis, Georgios. (2023). *Diagnosis and Treatment for Hepatocellular Tumors*. MDPI - Multidisciplinary Digital Publishing Institute.



Pontifícia Universidade Católica de São Paulo

Faculdade	Faculdade De Ciências Médica E Da Saúde
Departamento	Clínica
Curso	Medicina
Nome Da Disciplina	Clínica Médica I (Neurologia/Reumatologia/Fisiatria; Cardiologia; Moléstias Infeciosas e Dermatologia)
Período	2023
Nº De Créditos	Não Se Aplica
Carga Horária	240
Semestre / Ano	2023
Professor	I. Coordenador: Adriano Chiereghin Tarcisio Luiz Tamega, Jose Eduardo Martinez, Ana Laura Schliemann, Gilberto Santos Novaes, Marcos Vinicius Da Silva, Gilberto Santos Novaes, Adriano Chiereghin, Pericles Sidnei Salmazo, Cassiano Tamura Vieira Gomes, Aline Sayuri Furuya Shiga, Paulo Henrique Pires De Aguiar, Camila Da Silva Bicalho; Andrea Aparecida Siqueira Nakamura, Karem Christine Correa E Silva, Samuel Simis, Carlos Alberto Emilio Leopoldo Lazar, Fernando De Barros Oliveira, Paulo Diniz Da Gama, Emerson De Albuquerque Seixas.

Ementa (Como Consta no PPC)

Adquirir habilidades no exame clínico, investigação diagnóstica, conclusão diagnóstica e tratamento das principais patologias cardiovasculares, infecciosas, dermatológicas, neurológicas e reumatológicas. As habilidades e competências serão adquiridas através do acompanhamento de pacientes internados, atendimentos ambulatoriais complementados por problemas clínicos abordados em sessões de tutoria, discussões de casos e sustentações teóricas realizadas nas quatro subáreas (Neurologia/Reumatologia/Fisiatria; Cardiologia; Moléstias Infeciosas e Dermatologia).

Objetivos (CONFERIR EMENTA DA UNIDADE CURRICULAR EM CONSONÂNCIA COM OS OBJETIVOS DO CURSO)

IV. Objetivos



Pontifícia Universidade Católica de São Paulo

Proporcionar a adequada formação geral de profissional médico, atuante e guiado pelas boas práticas científicas, humanistas, éticas, reflexivas e cidadãs, visando o bem-estar individual e coletivo das pessoas sob os seus cuidados.

Objetivos Específicos:

1. Adquirir habilidades e competências nas especialidades abordadas no estágio, detalhando especificidades da anamnese, exame físico, diagnóstico e tratamento das respectivas áreas.
2. Capacidade de realizar o adequado encaminhamento de pacientes que necessitam de cuidados em outros níveis de atenção à saúde e em outras especialidades clínicas de nível terciário;
3. Realização de consultas médicas completas, indicando exames e terapêutica apropriada para cada caso atendido;
4. Capacidade de enfrentamento das situações de mau prognóstico, do ponto de vista pessoal e familiar.

Conteúdo Programático

Data / Semana	Conteúdo por Aula	Metodologia ou Estratégias de Ensino (Metodologias Ativas, projetos, sala de aula invertida, trabalhos em grupo, entrevistas, seminários)	Recursos Tecnológicos ou Físicos (Plataforma / Software / Aplicativos / Salas de Aula específicas / Laboratórios / Equipamentos)	Observações
<p>Atividades: Carga horária MÍNIMA: 30 horas/interno Os internos devem se subdividir em turmas de 5 ou 10 alunos Atividades: Carga horária MÍNIMA: 30 horas/interno Os internos devem se subdividir em turmas de 5 ou 10 alunos. Horários: 2ª à 6ª feiras: 8h00 às 12:00 (4 horas)</p>	<p>Os internos são divididos em quatro sub turmas de 5 alunos que rodíziam entre as subáreas da Clínica Médica I: Neurologia/Reumatologia/Fisiatria; Cardiologia; Moléstias Infecciosas e Dermatologia. CARDIOLOGIA (5 alunos)*: -Atividades na enfermaria de Cardiologia-Hospital Santa Lucinda (HSL) -Participação como observador em hemodinâmica e cirurgia cardíaca-HSL -Ambulatório de Cardiologia-prédio dos ambulatórios do Hospital Regional de Sorocaba (CHS)</p>	<p>Os alunos realizam atividades práticas supervisionadas, incluindo atendimentos a pacientes ambulatoriais e internados, complementadas por seminários, aulas e discussões de casos. Além das atividades práticas, há atividades de tutorias com abertura e fechamento de problemas, bem como reflexões sobre a prática médica.</p>		



Pontifícia Universidade Católica de São Paulo

<p>2ª à 6ª feiras: 13h30min às 15h30min (2 horas)</p>	<p>-Aprendizagem no Laboratório de Habilidades (Faculdade), com simulação de patologias e situações de emergência cardiológica em bonecos especializados.</p> <p>-Participação na reunião clínica do serviço de Cardiologia.</p> <p>-Sustentação teórica uma vez na semana.</p> <p>Os principais temas são: fisiologia do coração, insuficiência coronariana aguda e crônica, insuficiência cardíaca, hipertensão arterial sistêmica, valvopatias, miocardiopatias, arritmias, urgências cardiológicas, cirurgia cardíaca e eletrocardiograma.</p> <p>NEUROLOGIA/REUMATOLOGIA/FISIATRIA (5 alunos)*:</p> <p>-Ambulatório de Reumatologia-prédio dos ambulatórios do Hospital Regional de Sorocaba (CHS).</p> <p>-Ambulatório de Neurologia- prédio dos ambulatórios do Hospital Regional de Sorocaba (CHS).</p> <p>-Ambulatório conjunto de Fisiatria e Reumatologia, com a participação de um fisiatra no prédio dos ambulatórios do Hospital Regional de Sorocaba.</p>			
---	---	--	--	--



Pontifícia Universidade Católica de São Paulo

			<p>-Visita à enfermaria de Neurologia no Hospital Leonor Mendes de Barros (HLMB).</p> <p>-Sustentação teórica de Reumatologia uma vez na semana.</p> <p>-Revisão de neuroanatomia.</p> <p>Todos os alunos (10) passando na Cardiologia e Neuro/Reumatolo/Fisiatria têm atividade de tutoria juntos. Os problemas serão assim distribuídos: 2 de Neurologia, 1 de Reumatologia e 1 de Cardiologia.</p> <p>MOLÉSTIAS INFECCIOSAS (5 alunos)*:</p> <p>- Visita/interconsulta em enfermaria de pacientes internados com patologias infecciosas, no Hospital Leonor Mendes de Barros (HLMB)</p> <p>- Ambulatório de Moléstias Infecciosas no prédio dos ambulatórios do Hospital Regional de Sorocaba (CHS).</p> <p>-Discussão de caso clínico (terças das 8:00 às 10:00), envolvendo a Parasitologia. Microbiologia, Imunologia e Biogenética abordando os seguintes temas: Tuberculose, Paracoccidioidomicose, Leishmaniose e Doença de Chagas.</p> <p>DERMATOLOGIA* (5 alunos):</p> <p>-Ambulatório de Dermatologia, tanto no contexto secundário (Ambulatório Médico de Especialidades-AME Votorantim), quanto no contexto terciário-prédio dos ambulatórios do Hospital Regional de Sorocaba (CHS).</p>		
--	--	--	---	--	--

Avaliação			
Data da Avaliação	Forma de Avaliação (Oral / Escrita / Seminário / Projeto / Entrega de Relatório / outro (indicar))	Tipo: Individual / Grupo	Pesos (caso houver)
	<p>-Prática em procedimentos e pequenas cirurgias dermatológicas. Todos os alunos (10) passando nas áreas de Moléstias Infeciosas e Dermatologia têm atividade de tutoria juntos. Os problemas serão assim distribuídos: COVID, Dengue, HIV e Tuberculose. Todos os alunos (20) passando na Clínica Médica I têm atividade de Reflexões sobre a Prática Médica às quintas das 13:30 às 15:30, ministrada tanto por psiquiatra, como por psicóloga.</p>		
	<p>VII. Avaliação 1). Avaliação Formativa: 1.1) Relato de Caso Clínico: composto de um caso clínico, vivenciado pelo aluno em uma das áreas do estágio contendo: Introdução, Relato do Caso, Discussão, Conclusão e Referências Bibliográficas. Os alunos terão acesso previamente aos nomes dos docentes responsáveis pela avaliação do Relato de Caso.</p>		
			<p>Recurso tecnológico (quando necessário) Plataforma/ Softwares/Aplicativos, etc)</p>



Pontifícia Universidade Católica de São Paulo

			<p>2). Avaliações Somativas: O Interno(a) deve realizar obrigatoriamente as seguintes atividades de Avaliação:</p> <ul style="list-style-type: none">2.1). Três MiniCex.2.2). Prova de Progresso: anual2.3). Provas em Estações: semestral <p>2.1). Mini-exame Clínico (Mini-Cex): exercício de mini-avaliação clínica geral, composto de 5 itens: história clínica/anamnese, exame físico, manejo do paciente, resolução de problemas e relacionamento com o paciente e/ou família. Cada aluno deverá entregar pelo menos três desses instrumentos de avaliação, com os 5 itens preenchidos. Eles poderão ser realizados durante todo o estágio da Clínica Médica do 4º.ano (CMI, CMII e CMIII), com os respectivos docentes designados por cada área para essa função.</p> <p>2.2). Prova em Estações: Avaliação semestral, envolvendo as 5 grandes áreas do Internato, realizada de forma prática, utilizando-se do cenário do laboratório de habilidades ou uma simulação de atendimento ambulatorial. Havendo necessidade, o aluno, fará uma prova de recuperação.</p> <p>2.3). Prova de Progresso: Avaliação anual, composta de prova escrita com testes de múltipla escolha.</p>		
--	--	--	--	--	--



Pontifícia Universidade Católica de São Paulo

	<p> Avaliação cognitiva a que se submetem todos os alunos do Curso de Medicina, numa mesma ocasião, com devolutivas sigilosas sobre o rendimento individual e comparativo entre os pares da mesma série e das séries distintas. Para ser considerado satisfatório, o aluno do 4º.ano deve mostrar desempenho mínimo de 40% de acertos em cada umas das seis áreas da prova (Cirurgia, Clínica Médica, Gineco/Obstetrícia, Pediatria, Saúde Coletiva e Saúde Mental) e totalizarem no mínimo 50% de acertos. </p> <p> VIII. Recursos utilizados </p> <p> As atividades são realizadas nos 3 hospitais do campus (Hospital Leonor Mendes de Barros, Hospital Regional de Sorocaba (HRS) e Hospital Santa Lucinda), no prédio de ambulatórios do HRS, nas Unidades Básicas de Saúde, Ambulatório Médico de Especialidades-AME-Votorantim, além dos laboratórios especializados e salas de aula da Faculdade. </p>			



Pontifícia Universidade Católica de São Paulo

Bibliografias Básica e Complementar

IX. Bibliografia Básica

- 1). LONG, Dan L. et al. *Medicina Interna de Harrison*. 20. ed., ArtMed Ed, 2019. 2 v.
- 2). GOLDMAN, Lee et al. *Cecil Textbook of Medicine*. 26.ed., Elsevier Ed, 2019. 2v.
- 3). PORTO, C. C. *Semiologia Médica*. 8. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2019.

X. Bibliografia Complementar

1. **Braunwald - Tratado De Doenças Cardiovasculares - 10ª Ed.** 2017; Bonow, Bonow; Guanabara Koogan. ISBN: 9788535283174;
2. **Tratado de Cardiologia SOCESP - 4ª Ed.** 2019; Fernanda M. Consolim-Colombo, José Francisco Kerr Saraiva, Maria Cristina de Oliveira Izar. ISBN: 9788520460054;
3. **O Eletrocardiograma - Fundamentos e Relevância na Prática Médica - 1ª Ed.** 2012; Renato de Sousa Gonçalves, Eder Trezza; Editora Santos. ISBN: 9788572889872; 4. Tarasoutchi F, Montera MW, Ramos AIO, Sampaio RO, Rosa VEE, Accorsi TAD, et al. **Atualização das Diretrizes Brasileiras de Valvopatias – 2020.** Arq Bras Cardiol. 2020; 115(4):720-775;
5. Tarasoutchi F, Montera MW, Ramos AIO, Sampaio RO, Rosa VEE, Accorsi TAD et al. **Atualização das Diretrizes Brasileiras de Valvopatias: Abordagem das Lesões Anatomicamente Importantes.** Arq Bras Cardiol 2017; 109(6Supl.2):1-34;
6. Vilela-Martin JF, Yugar-Toledo JC, Rodrigues MC, Barroso WKS, Carvalho LCBS, González FJT et al. **Posicionamento Luso-Brasileiro de Emergências Hipertensivas – 2020.** Arq Bras Cardiol. 2020; 114(4):736-751;
7. Prêcoma DB, Oliveira GMM, Simão AF, Dutra OP, Coelho OR, Izar MCO, et al. **Atualização da Diretriz de Prevenção Cardiovascular da Sociedade Brasileira de Cardiologia – 2019.** Arq Bras Cardiol. 2019; 113(4):787-891;
8. Bernoche C, Timerman S, Polastri TF, Giannetti NS, Siqueira AWS, Piscopo A et al. **Atualização da Diretriz de Ressuscitação Cardiopulmonar e Cuidados de Emergência da Sociedade Brasileira de Cardiologia – 2019.** Arq Bras Cardiol. 2019; 113(3):449-663;
9. Ghorayeb N, Stein R, Daher DJ, Silveira AD, Ritt LEF, Santos DFP et al. **Atualização da Diretriz em Cardiologia do Esporte e do Exercício da Sociedade Brasileira de Cardiologia e da Sociedade Brasileira de Medicina do Esporte - 2019.** Arq Bras Cardiol. 2019; 112(3):326-368;
10. Comitê Coordenador da Diretriz de Insuficiência Cardíaca. **Diretriz Brasileira de Insuficiência Cardíaca Crônica e Aguda.** Arq Bras Cardiol. 2018; 111(3):436-539;
11. Nobre F, Mion Jr. D, Gomes MAM, Barbosa ECD, Rodrigues CIS, Neves MFT et al. **6ª Diretrizes de Monitorização Ambulatorial da Pressão Arterial e 4ª Diretrizes de Monitorização Residencial da Pressão Arterial.** Arq Bras Cardiol 2018; 110(5Supl.1):1-29;
12. Malachias MVB, Souza WKSb, Plavnik FL, Rodrigues CIS, Brandão AA, Neves MFT, et al. **7ª Diretriz Brasileira de Hipertensão Arterial.** Arq Bras Cardiol 2016; 107(3Supl.3):1-83;



Pontifícia Universidade Católica de São Paulo

13. Faludi AA, Izar MCO, Saraiva JFK, Bianco HT, Chacra APM, Bertoluci MC et al. Diretriz brasileira baseada em evidências sobre prevenção de doenças cardiovasculares em pacientes com diabetes: posicionamento da Sociedade Brasileira de Diabetes (SBD), da Sociedade Brasileira de Cardiologia (SBC) e da Sociedade Brasileira de Endocrinologia e Metabologia (SBEM). Arq Bras Cardiol 2017; 109(6Supl.1):1-31;
14. Gualandro DM, Yu PC, Caramelli B, Marques AC, Calderaro D, Luciana S, Fornari LS et al. 3ª Diretriz de Avaliação Cardiovascular Perioperatória da Sociedade Brasileira de Cardiologia. Arq Bras Cardiol 2017; 109(3Supl.1):1-104;
15. Faludi AA, Izar MCO, Saraiva JFK, Chacra APM, Bianco HT, Afíune Neto A et al. Atualização da Diretriz Brasileira de Dislipidemias e Prevenção da Aterosclerose – 2017. Arq Bras Cardiol 2017; 109(2Supl.1):1-76;
16. Pastore CA, Pinho JA, Pinho C, Samesima N, Pereira-Filho HG, Kruse JCL, et al. III Diretrizes da Sociedade Brasileira de Cardiologia sobre Análise e Emissão de Laudos Eletrocardiográficos. Arq Bras Cardiol 2016; 106(4Supl.1):1-23;
17. Magalhães LP, Figueiredo MJO, Cintra FD, Saad EB, Kuniyishi RR, Teixeira RA, et al. II Diretrizes Brasileiras de Fibrilação Atrial. Arq Bras Cardiol 2016; 106(4Supl.2):122;
18. Piegas LS, Timerman A, Feitosa GS, Nicolau JC, Mattos LAP, Andrade MD, et al. V Diretriz da Sociedade Brasileira de Cardiologia sobre Tratamento do Infarto Agudo do Miocárdio com Suprarenal do Segmento ST. Arq Bras Cardiol. 2015; 105(2):1105;
19. Cesar LA, Ferreira JF, Armaganjian D, Gowdak LH, Mansur AP, Bodanese LC, et al. Diretriz de Doença Coronária Estável. Arq Bras Cardiol 2014; 103(2Supl.2): 1-59;
20. Nicolau JC, Timerman A, Marin-Neto JA, Piegas LS, Barbosa CIDG, Franci A, Sociedade Brasileira de Cardiologia. Diretrizes da Sociedade Brasileira de Cardiologia sobre Angina Instável e Infarto Agudo do Miocárdio sem Suprarenal do Segmento ST. Arq Bras Cardiol 2014; 102(3Supl.1):1-61;
21. Serrano Jr. CV, Soeiro AM, Leal TCAT, Godoy LC, Biselli B, Hata LA et al. Posicionamento sobre Antiagregantes Plaquetários e Anticoagulantes em Cardiologia – 2019. Arq Bras Cardiol. 2019; 113(1):111-134.
22. VERONESI/FOCACCA. Tratado de Infectologia. 6.ed. Atheneu, 2020
23. Paiva ES, Martinez JE, Provenza JR. Fibromialgia. In: Shingo SK, Moreira C. Livro da Sociedade Brasileira de Reumatologia. 2. ed. - Barueri [SP] : Manole, 2021.
24. Häuser, W., Ablin, J., Fitzcharles, M. A., Littlejohn, G., Luciano, J. V., Usui, C., & Walitt, B. (2015). Fibromyalgia. *Nature reviews Disease primers*, 1(1), 1-16.
25. Rocha FAC. Osteoartrite. In: In: Shingo SK, Moreira C. Livro da Sociedade Brasileira de Reumatologia. 2. ed. - Barueri [SP] : Manole, 2021.
26. Martel-Pelletier, J., Barr, A. J., Cicuttini, F. M., Conaghan, P. G., Cooper, C., Goldring, M. B., ... & Pelletier, J. P. (2016). Osteoarthritis. *Nature reviews disease primers* 2: 16072
- HOCHBERG, M. C. et al. *Reumatologia*. 6. ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2016.
27. MAITIN, I. *Current: Medicina Física e Reabilitação*. Porto Alegre: AMGH, 2016.



Pontifícia Universidade Católica de São Paulo

28. ROWLAND, L. P. Merritt: *Tratado de Neurologia*. 13. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2018.
29. NITRINI, R., BACHESCHI, L.A. *A neurologia que todo médico deve saber*. 3.ed., Atheneu, 2015
30. AZULAY. *Dermatologia*. 6.ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2015.